



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA MARIA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 005/BASM-4/1GCC/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE SANTA MARIA, E A EMPRESA FOCO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

PROCESSO Nº 67273.002930/2021-00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 60/2021

OBJETO: Serviço comum de engenharia para Contratação de empresa especializada em manutenção das instalações do 4º/1º GCC (Readequação do Prédio de Apoio do CDAT-SM).

PARECER JURÍDICO: Nº 1479/2022/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU, de 31 ago. 2022.

A União, por intermédio da Base Aérea de Santa Maria, com sede na Rodovia RSC 287, km 232, CEP 97.105-910, na cidade de Santa Maria/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0184-09, sendo signatário neste ato o Ordenador de Despesas do 1º GCC, Sr. DIEGO ILVO HENNIG Ten Cel Av, nomeado pela Portaria nº 975/GC1, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 181, de 21 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 029.133.959-02, portador da Carteira de Identidade nº 510.450, expedida pelo COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FOCO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.954.886/0001-26, sediada na Rua Florianópolis, 1585, CEP 97030-220, Bairro Pinheiro Machado, em Santa Maria/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME GARCIA RODRIGUES, Sócio Gerente, portador da Carteira de Identidade nº 1083993061, expedida pela SJS/II RS, e CPF nº 018.819.990-09, tendo em vista o que consta no Processo nº 67273.002930/2021-00 e em observância às disposições do Art. 65 da Lei 8.666/1993, e suas alterações, do Pregão nº 60/2021 e do Contrato nº 005/BASM-4/1GCC/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – DA FINALIDADE

1.1 Este primeiro aditivo ao Contrato nº 005/BASM-4/1GCC/2022 tem por finalidade o acréscimo e a diminuição quantitativo do objeto contratual.

CLÁUSULA 2ª – DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

2.1 O acréscimo, detalhado no Relatório Técnico nº 046/DTINFRA-CO/2022, de 04/08/2022, representa R\$ 29.382,97 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) no valor contratado, significando um aumento de 13,28% ao contrato, com amparo legal no Caput, alínea “b” do inciso I e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.2 A supressão, detalhada no Relatório supracitado, representa R\$ 1.831,48 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) do valor contratado, significando uma diminuição de 0,83% do contrato, com amparo legal no Caput, alínea “b” do inciso I e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Em decorrência das alterações supracitadas, tem-se como resultado final um acréscimo no valor financeiro do Contrato em R\$ 27.551,49 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). O valor total atualizado do contrato é de R\$ 248.739,49.

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120643

Fonte: 0150120388

Programa de Trabalho Resumindo: 168913

Elemento de Despesa: 449039

PI: SCEA04ADM05

CLÁUSULA 4ª – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1 Fica alterado o prazo de execução do Cronograma Físico-Financeiro originalmente previsto.

CLÁUSULA 5ª – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA terá o prazo de dez dias, após a assinatura deste instrumento, para comprovação da prorrogação do prazo de vigência da garantia, observadas as condições previstas no Termo de Contrato e no Edital.

5.2 A garantia deverá ser readequada em conformidade com o novo valor do contrato.

CLÁUSULA 6ª – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à Base Aérea de Santa Maria providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em três vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Santa Maria, 22 de setembro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

DIEGO ILVO

HENNIG:02913395902

Assinado de forma digital por
DIEGO ILVO HENNIG:02913395902
Dados: 2022.09.22 11:34:05 -03'00'

DIEGO ILVO HENNIG Ten Cel Av

Ordenador de Despesas

PELA CONTRATADA:

GUILHERME GARCIA

RODRIGUES:018819990

09

Assinado de forma digital por
GUILHERME GARCIA
RODRIGUES:01881999009
Dados: 2022.09.22 12:25:00 -03'00'

GUILHERME GARCIA RODRIGUES

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

GILSON AUGUSTO DE
ALBUQUERQUE
WANDERLEY:670818607
10

Assinado de forma digital por
GILSON AUGUSTO DE
ALBUQUERQUE
WANDERLEY:67081860710
Dados: 2022.09.22 10:35:37 -03'00'

GILSON AUGUSTO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY Cap ARM R/1
Chefe Interino do Controle Interno

BRUNO OLIMPIO DE MORAIS
STRAFACCI:30931024803

Assinado de forma digital por BRUNO
OLIMPIO DE MORAIS
STRAFACCI:30931024803
Dados: 2022.09.22 12:20:04 -03'00'

BRUNO OLIMPIO DE MORAIS STRAFACCI Maj Av
Presidente da Comissão de Fiscalização